



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.629

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018

15 PÁGINAS

GOVERNADOR <b>REINALDO AZAMBUJA SILVA</b>	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretaria de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK
Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VEIDEIRA	

## LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

*Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015, que fixa e redistribui o efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015, passa a constar com a redação constante do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Anexo IV da Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015.

QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - ANO 2018

POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAO	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
Coronel	25	-----	1	-----	-----	-----	26
Tenente Coronel	71	-----	2	1	-----	-----	74
Major	83	3	2	1	-----	-----	89
Capitão	91	17	3	1	1	-----	113
1º Tenente	103	36	7	1	2	-----	149
2º Tenente	143	73	10	2	2	2	232
TOTAL	516	129	25	6	5	2	683

### LEGENDA:

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;

QAO = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;

QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;

QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;

QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;

QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
Subtenente	239	4	1	1	245
Primeiro Sargento	458	17	2	2	479
Segundo Sargento	532	22	4	4	562
Terceiro Sargento	1.109	28	4	4	1.145
Cabo	2.332	18	6	6	2.362
Soldado	4.140	-----	-----	-----	4.140
TOTAL	8.810	89	17	17	8.933

### LEGENDA:

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;

QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;

QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;

QPS = Quadro de Praças de Saúde.

## LEI

LEI Nº 5.165, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

*Altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.126, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a correção de distorção setorial na tabela de subsídio, constante do Anexo desta Lei, aos servidores da carreira de Delegado de Polícia, integrantes das categorias funcionais da Polícia Civil e do Grupo Segurança.*

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.126, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 2º Caso o valor do subsídio fixado para janeiro de 2018, com a aplicação do disposto no inciso V do art. 287-B da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e acrescido da Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) constante no Anexo II da Lei nº 3.672, de 15 de maio de 2009, seja superior ao valor do subsídio estabelecido na tabela do Anexo desta Lei, a diferença apurada será mantida em verba comum de PCI.*

.....” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2018.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.166, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos às Leis que menciona, que dispõem sobre Planos de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com as alterações e o acréscimo abaixo especificados:

*“Art. 35. A Avaliação de Desempenho Individual, pautada no modelo de gestão por competência, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizada com o objetivo de aferir o rendimento e o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, nos termos de regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.*

*I - revogado;*

*II - revogado;*

*III - revogado;*

*IV - revogado;*

*V - revogado;*

*VI - revogado;*

*VII - revogado.*

*§ 1º Revogado.*

*§ 2º Revogado.” (NR)*

*“Art. 35-A. Para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 35 desta Lei, será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.” (NR)*

Art. 2º A Lei nº 3.671, de 15 de maio de 2009, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

*“Art. 18. A Avaliação de Desempenho Individual, pautada no modelo de gestão por competência, obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizada com o objetivo de aferir o rendimento e o desempenho do servidor no exercício de suas atribuições, nos termos de regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.*

*I - revogado;*

*II - revogado;*

*III - revogado;*

*IV - revogado;*

*V - revogado;*

*VI - revogado;*

*VII - revogado;*

*VIII - revogado;*

*IX - revogado.*

*Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.” (NR)*

*“Art. 23. ....*

*§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem*

*interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.*

*§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado.” (NR)*

Art. 3º O art. 52 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de 2012, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

*“Art. 52. Os servidores efetivos da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos no quadro de pessoal fixado no Anexo I, e, observadas as classes em que se encontram, na tabela remuneratória fixada no Anexo VI, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38 desta Lei.*

*§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.*

*§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado.” (NR)*

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

*“Art. 57. Os servidores efetivos da carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos no quadro de pessoal fixado no Anexo I, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo VI, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 41, desta Lei.*

*§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.*

*§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado.” (NR)*

Art. 5º Os arts. 55 e 56 da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

*“Art. 55. Os servidores efetivos das carreiras Gestão de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, em exercício na data da publicação desta Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos nos quadros de pessoal fixados nos Anexos I e II, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo IX, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 41 desta Lei.*

*§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.*

*§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado.” (NR)*

*“Art. 56. Os servidores efetivos do quadro em extinção serão incluídos no quadro de pessoal fixado no Anexo XI, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas Tabelas remuneratórias fixadas no Anexo IX, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 41 desta Lei.*

*§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.*

*§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado.” (NR)*

Art. 6º A Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

*“Art. 25. ....*

*Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.” (NR)*

*“Art. 34. ....*

*III - estiver cedido para órgão ou entidade pública, a qualquer título, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, no período considerado para apuração do interstício;*

*.....” (NR)*

*“Art. 36. Os cargos de provimento efetivo das carreiras serão desdobrados, para fins de promoção funcional, em oito classes identificadas pelas letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, em ordem crescente;*

*Parágrafo único. Cada classe, para fins de promoção funcional, terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integra a carreira, conforme definido no Anexo I desta Lei, para movimentação dos ocupantes dos cargos:*

*I - Classe A, 100%;*

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Lei Complementar .....	01
Lei .....	01
Secretaria.....	09

II - Classe B, até 40%;

III - Classe C, até 35%;

IV - Classe D, até 30%;

V - Classe E, até 25%;

VI - Classe F, até 20%;

VII - Classe G, até 15%;

VIII - Classe H, até 10%." (NR)

"Art. 37. ...."

*Parágrafo único. Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo na carreira." (NR)*

"Art. 47. Os servidores nomeados em cargo efetivo da carreira, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, serão incluídos na Classe A e no Nível I, das Tabelas do Anexo V desta Lei." (NR)

Art. 7º O art. 52 da Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 52. Os servidores efetivos da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos, no quadro de pessoal fixado no Anexo I, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo V, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38, desta Lei.

§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado." (NR)

Art. 8º O art. 49 da Lei nº 4.489, de 3 de abril 2014, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 49. Os servidores efetivos da carreira Gestão de Programas Habitacionais, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos no quadro de pessoal fixado no Anexo I, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo V, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38, desta Lei.

§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado." (NR)

Art. 9º A Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 55. ...."

§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado." (NR)

"Art. 69. ...."

I - Anexo I - quantitativo dos cargos de Agente Penitenciário Estadual da carreira Segurança Penitenciária, por área de atuação;

Art. 10. A Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 26. ...."

*Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual." (NR)*

"Art. 32. ...."

§ 3º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo na carreira.

....." (NR)

"Art. 35. ...."

III - estiver cedido para órgão ou para entidade pública, a qualquer título, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, no período considerado para apuração do interstício;

....." (NR)

"Art. 37. Os cargos de provimento efetivo das carreiras serão desdobrados, para fins de promoção funcional, em oito classes identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", em ordem crescente.

*Parágrafo único. Cada classe, para fins de promoção funcional terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integra a carreira, conforme definido nos Anexos I, II, XIV e XV desta Lei, para movimentação dos ocupantes dos cargos:*

I - Classe A, 100%;

II - Classe B, até 40%;

III - Classe C, até 35%;

IV - Classe D, até 30%;

V - Classe E, até 25%;

VI - Classe F, até 20%;

VII - Classe G, até 15%;

VIII - Classe H, até 10%." (NR)

"Art. 38. ...."

*Parágrafo único. Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito do Poder Executivo Estadual não serão computados para contagem de tempo na carreira." (NR)*

"Art. 57. Os servidores efetivos das carreiras, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos respectivos cargos dos quadros de pessoal fixados nos Anexos I e II, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo IX, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38, desta Lei." (NR)

"Art. 58. Os servidores efetivos dos quadros em extinção serão incluídos nos quadros de pessoal fixados nos Anexos XIV e XV, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo IX, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38 desta Lei.

§ 1º Os servidores de que tratam os art. 57 e 58 que sempre desempenharam a mesma função, sem interrupção, terão computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado." (NR)

Art. 11. O art. 51 da Lei nº 4.494, de 2014, passa a vigorar com a alteração a os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 51. Os servidores efetivos da carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, em exercício na data da publicação da presente Lei, serão incluídos nos seus respectivos cargos no quadro de pessoal fixado no Anexo I, e, observadas as classes em que se encontram, serão incluídos nas tabelas remuneratórias fixadas no Anexo V, de acordo com o tempo de efetivo exercício no cargo da carreira, para fins de fixação dos níveis, conforme estipulado no art. 38, desta Lei.

§ 1º O servidor que sempre desempenhou a mesma função, sem interrupção, terá computado o tempo de serviço anterior à transformação efetivada pela Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, para fins de fixação nos níveis da tabela de subsídio, independente do órgão de lotação e do regime jurídico de seu vínculo inicial, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica ao tempo de serviço exercido, exclusivamente, em cargo comissionado." (NR)

Art. 12. A Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com as alterações abaixo especificadas:

"Art. 26. ...."

*Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual." (NR)*

"Art. 62. Os servidores nomeados em cargo efetivo da carreira, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, serão incluídos no quadro permanente de pessoal fixado no Anexo I, na Classe A, Nível I, das Tabelas do Anexo V desta Lei." (NR)

Art. 13. O Anexo II da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

*Parágrafo único. A alteração do Anexo II da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014, na redação dada pelo art. 10 desta Lei, traz a previsão do quantitativo de cargos de Assistente de Serviços Operacionais, na antiga função de Agente Condutor de Veículo I, sob a denominação Motorista de veículos leves - outros órgãos, em substituição à publicação da SAD, a que alude o art. 55 da Lei nº 4.491, de 2014, bem como considera as transformações de cargos efetuadas, sem aumento de despesas, por intermédio do Decreto nº 14.804, de 17 de agosto de 2017.*

Art. 14. Revogam-se:

I - os incisos de I a VII e os §§ 1º e 2º do art. 35; o art. 36 e seus §§ 1º e 2º; o art. 37; art. 38 e o art. 39 e seus §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005;

II - os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 18 da Lei nº 3.671, de 15 de maio de 2009;

2012; III - o inciso IV do art. 61 da Lei nº 4.188, de 17 de maio de

IV - o art. 58 e o inciso IV do art. 67, todos da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012;

V - os arts. 57 e 58 e os incisos VII e VIII do art. 66, todos da Lei nº 4.455, de 18 de dezembro de 2013;

VI - o Anexo IV da Lei nº 4.487, de 3 de abril de 2014;

VII - os arts. 53 e 55 e o inciso IV do art. 62 da Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014;

VIII - o art. 55 e seu parágrafo único, o inciso IV do art. 61, todos da Lei nº 4.489, de 3 de abril de 2014;

IX - os Anexos VII e VIII da Lei nº 4.491, de 3 de abril de 2014;

X - os arts. 53 e 56, e o inciso IV do art. 63, todos da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014;

XI - o art. 66 e o Anexo IV da Lei nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2018.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.166, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Anexo II da Lei nº 4.491 de 3 de abril de 2014.

Quantitativo de cargos efetivos da carreira Serviços de Engenharia e Transporte

CARGOS	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Técnicos de Serviços Operacionais	Agente de fiscalização e transporte; Eletricista de máquinas e veículos; Agente de serviços de engenharia; Eletricista predial; Operador de máquinas motorizadas; Motorista de veículos pesados; Piloto avião; Mecânico especializado de máquinas (em extinção); Mecânico especializado em veículos (em extinção)	500
Assistente de Serviços Operacionais	Motorista de veículos leves - AGESUL	83
	Motorista de veículos leves - outros órgãos	139
Agente de Serviços Operacionais	Apontador de canteiro de obras; Auxiliar de topografia; Auxiliar de laboratório (em extinção); Auxiliar de mecânico (em extinção); Lanterneiro (em extinção); Cozinheiro de canteiro de obras (em extinção); Lubrificador (em extinção).	154
TOTAL		876

LEI Nº 5.167, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e altera a Tabela "E" do Anexo III da Lei nº 4.351, de 27 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as alterações e os acréscimos dos dispositivos abaixo especificados:

"Art. 7º .....

....."

§ 2º A nomeação ocorrerá somente para Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) e para o Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), após conclusão de Curso de Formação correspondente, durante o qual o aluno fará jus a um subsídio equivalente a 90% (noventa por cento) do subsídio inicial estabelecido para o 2º Tenente.

....." (NR)

"Art. 8º .....

I - .....

....."

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

....."

e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, de 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) para as Carreiras de Praças e de Oficiais (PM/BM);

....."

II - .....

....."

d) possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

....." (NR)

"Art. 9º .....

I - Fase I:

a) Etapa 1 - Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Etapa 2 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, cuja realização é facultativa e depende de disposição específica no edital do concurso público;

....." (NR)

"Art. 10. ....

....."

§ 4º Os resultados da Fase I serão publicados em duas listas, sendo uma por ordem alfabética, contendo todos os candidatos, e outra por ordem de classificação, somente com os candidatos aprovados, seguidos os nomes, em ambas as listas, da nota obtida pelo candidato, enquanto os resultados das fases subsequentes dar-se-ão da mesma forma, seguidos os nomes, porém, da classificação "apto" ou "inapto", devendo, em quaisquer dessas hipóteses, o resultado ser veiculado em edital específico, no Diário Oficial do Estado, por ato das autoridades responsáveis pelo concurso público.

....."

§ 6º Os candidatos não convocados na proporção estabelecida no edital, a qual terá como referência o número de vagas nele fixado, serão considerados automaticamente eliminados para todos os efeitos do concurso público, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso, não ensejarão a retroação dos critérios estabelecidos neste artigo." (NR)

"Art. 16. Quando o concurso público incluir, no edital, a prova de títulos de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 9º desta Lei, esta será classificatória e dela participarão somente os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, na proporção estabelecida no edital, a qual terá como referência o número de vagas nele fixado, devendo ainda constar nele os títulos que serão considerados e o valor máximo de pontos atribuídos a cada um." (NR)

"Art. 19. Serão convocados, mediante edital, para realização do exame de aptidão mental (exame psicotécnico) os candidatos aprovados na prova de conhecimento, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, na proporção estabelecida no edital, a qual terá como referência o número de vagas nele fixado, observado o disposto no § 6º do art. 10 desta Lei." (NR)

"Art. 40. O exame de capacidade física será aplicado por profissionais habilitados, conforme definido pelo edital do concurso, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da PMMS ou do CBMMS, consistindo na execução de exercícios que permitirá a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

....." (NR)

"Art. 47. ....

Parágrafo único. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do concurso até o ato de matrícula no Curso de Formação (CFOP/PM/BM), e, após essa fase, das respectivas Instituições Militares." (NR)

"Art. 52. ....

§ 2º Os alunos que concluírem os Cursos de Formação de oficiais de Saúde ou de Especialistas serão nomeados no posto inicial de acordo com legislação específica em vigor.

§ 3º Os alunos que concluírem o Curso de Formação de Praças, com aproveitamento, serão promovidos a Soldado PM/BM pelo Comandante Geral da Instituição." (NR)

"Art. 54. ....

....."

X - QOBM: Quadro de Oficiais Bombeiro Militar;

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos II e III da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º A Tabela "E" do Anexo III da Lei nº 4.351, de 27 de maio de 2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## ANEXO I DA LEI Nº 5.167, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Anexo II da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

**EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI) PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (CFOP/PM)**

1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), todos de caráter eliminatório, que verificarão, no mínimo, a resistência aeróbica, a agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções atribuídas ao cargo, determinados nos subitens 2.1 a 2.4 do item 2 que obedecerão aos índices mínimos previstos nas tabelas deste Anexo, observados, ainda, os seguintes critérios:

1.1. a candidata que encontrar-se em estado gravídico, convocada para o Exame de Capacidade Física, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetria, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF);

1.2. a candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem 1.1, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física;

1.3. os Atestados Médicos ficarão retidos e farão parte da documentação da candidata perante a Comissão Técnica de aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF);

1.4. não será permitida a realização do Exame de Capacidade Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital;

1.5. será considerado "apto" e aprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que alcançar o índice mínimo exigido em todos os Testes de Aptidão Física (TAF), de acordo com as tabelas constantes deste Anexo;

1.6. o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer das modalidades de exercícios será considerado "inapto" e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física;

1.7. será eliminado o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do Exame de Capacidade Física;

1.8. os candidatos deverão apresentar-se trajando vestimenta desportiva e tênis para os exercícios;

1.9. para todas as modalidades de exercícios só será permitida 1 (uma) tentativa;

1.10. os casos de gravidez, alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, tais como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato, não serão considerados, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

1.11. somente o candidato terá acesso ao local da prova; os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização;

1.12. será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato, prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados;

2. O Exame de Capacidade Física exigirá os seguintes exercícios, conforme especificação a seguir:

2.1. flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, somente para o sexo masculino, (repetição mínima exigida conforme tabela 1);

2.2. flexão de braços no solo (exercícios de apoio), somente para o sexo feminino (repetição mínima conforme tabela 2);

2.3. flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos (repetição mínima conforme tabela 3);

2.4. corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos (distância mínima conforme tabela 4);

**3. Da execução das provas:****3.1. Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (candidatos do sexo masculino):**

**3.1.1. posição inicial:** o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

**3.1.2. execução do exercício:** partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

**3.1.3. regras de execução:**

3.1.3.1. não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

3.1.3.2. não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

3.1.3.3. durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

3.1.3.4. as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

3.1.3.5. na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então saltar-se da barra;

3.1.3.6. saltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

3.1.3.7. não há limite de tempo para a execução do exercício;

3.1.3.8. devendo o candidato executar sucessivas flexões de braço na barra fixa até atingir o número de repetições mínimas conforme tabela 1;

3.1.3.9. será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.1.3.10. não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

3.1.3.11. se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

3.1.3.12. em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

**3.2. Flexão de braços no solo (candidatos do sexo feminino):**

**3.2.1. posição inicial:** a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

**3.2.2. execução do exercício:** a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

**3.2.3. regras de execução:**

3.2.3.1. não há limite de tempo para realização do exercício;

3.2.3.2. a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas conforme tabela 2;

3.2.3.3. a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;

3.2.3.4. o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento;

3.2.3.5. será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

**3.3. Flexão abdominal Carl-up (candidatos de ambos os sexos):**

**3.3.1. posição inicial:** o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no

solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros. Os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, às mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

**3.3.2. execução do exercício:** executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

**3.3.3. regras de execução:**

3.3.3.1. não há limite de tempo para realização do exercício;

3.3.3.2. o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas conforme tabela 3;

3.3.3.3. será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.3.3.4. os exercícios incompletos não serão computados;

3.3.3.5. deve-se realizar esse exercício em um local confortável, como colchonete, tatame, gramado ou outros;

3.3.3.6. em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

**3.4. corrida de 12 minutos (candidatos de ambos os sexos):**

**3.4.1. posição inicial:** de pé;

**3.4.2. execução do exercício:** cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

**3.4.3. regras de execução:**

3.4.3.1. a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

3.4.3.2. no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima, dentro do limite de tempo estabelecido, de acordo com o sexo, conforme especificado na tabela 4;

3.4.3.3. o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

3.4.3.4. quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

3.4.3.5. o término da prova se dará com a conclusão do tempo de 12 minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

3.4.3.6. o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

3.4.3.7. é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

3.4.3.8. será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

#### TABELAS DOS ÍNDICES MÍNIMOS - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Tabela 1		
Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa		
	QOPM/QPPM	QOS/QOE-PM
Sexo masculino	5 (cinco) repetições	2 (duas) repetições

Tabela 2		
Flexão de braços no solo (exercícios de apoio)		
	QOPM/QPPM	QOS/QOE-PM
Sexo feminino	12 (doze) repetições	8 (oito) repetições

Tabela 3		
Flexão abdominal <i>Carl-up</i> (ambos os sexos)		

	QOPM/QPPM	QOS/QOE-PM
Sexo masculino	32 (trinta e duas) repetições	28 (vinte e oito) repetições
Sexo feminino	28 (vinte e oito) repetições	24 (vinte e quatro) repetições

Tabela 4		
Corrida tempo máximo de 12 minutos (ambos os sexos)		
	QOPM/QPPM	QOS/QOE-PM
Sexo masculino	distância mínima de 2.400 metros	distância mínima de 2.000 metros
Sexo feminino	distância mínima de 2.000 metros	distância mínima de 1.600 metros

ANEXO II DA LEI Nº 5.167, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Anexo III da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

#### EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECAFI) PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR (CFOP/BM)

1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), determinados no item 2 que obedecerão aos índices previstos nas tabelas anexas, observados os seguintes critérios:

1.1. Não será permitida a realização do Exame de Capacidade Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital;

1.2. O(a) candidato(a) que não atingir o respectivo índice em quaisquer dos exercícios constantes das tabelas "A" e "B", anexas, será considerado (a) INAPTO (A) no Exame de Capacitação Física e eliminado (a) do concurso;

1.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do Exame de Capacidade Física;

1.4. Os candidatos deverão apresentar-se trajando vestimenta desportiva e tênis para os exercícios em solo, e sunga ou maiô para natação;

1.5. Para todas as modalidades de exercícios só será permitida 1 (uma) tentativa;

1.6. Os casos de alteração psicológica e ou fisiológica temporários, estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros, que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

1.7. Somente o(a) candidato(a) terá acesso ao local da prova; os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização;

1.8. Será desclassificado do Exame de Capacidade Física o(a) candidato(a) que na prova realize algum ato que prejudique os demais candidatos.

2. O Exame de Capacidade Física será composto pelas seguintes modalidades de exercícios, conforme especificação a seguir:

#### 2.1. Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Soldados:

2.1.1. Barra Fixa Dinâmica - Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, somente para o sexo masculino (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.2. Barra Fixa Isométrica, somente para o sexo feminino (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.3. Abdominal, tipo remador, para ambos os sexos (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.4. Corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.5. Natação de 50 metros, para ambos os sexos (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.6. Apoio de Frente ao Solo, em quatro apoios - Flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos (índice conforme Tabela "A" anexa);

2.1.7. Escalada vertical, para ambos os sexos (índice conforme tabela "A" anexa);

2.1.8. Corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos (índice conforme Tabela "A" anexa).

#### 2.2. Curso de Formação de Oficiais Quadro de Especialistas e Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde:

2.2.1. Conjugado (*Burpee*) para ambos os sexos (índice conforme tabela "B" anexa);

2.2.2. Abdominal, tipo remador, para ambos os sexos (índice conforme tabela "B" anexa);

2.2.3. Corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos (índice conforme tabela "B" anexa);

2.2.4. Natação 50 metros, para ambos os sexos (índice conforme tabela "B" anexa);

2.2.5. Apoio de Frente ao Solo, em quatro apoios - Flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos (índice conforme tabela "B" anexa);

2.2.6. Escalada Vertical, para ambos os sexos (índice conforme Tabela "B" anexa);

#### 3. Da execução das provas:

##### 3.1. Barra fixa dinâmica - Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino):

3.1.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

3.1.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra;

3.1.3. Regras de execução:

3.1.3.1. Não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

3.1.3.2. Não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas travessas de sustentação da barra;

3.1.3.3. Durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

3.1.3.4. As execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

3.1.3.5. Na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então saltar-se da barra;

3.1.3.6. Soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;

3.1.3.7. Não há limite de tempo para a execução do exercício;

3.1.3.8. Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.1.3.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

3.1.3.10. Se o(a) candidato(a) depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

3.1.3.11. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

### 3.2. Barra Fixa Isométrica (feminino):

3.2.1. Posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e por meio de um auxílio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunha a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;

3.2.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem; a candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;

3.2.3. Regras de execução:

3.2.3.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

3.2.3.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);

3.2.3.3. Os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;

3.2.3.4. Os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanço do corpo;

3.2.3.5. Em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;

3.2.3.6. A candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;

3.2.3.7. Não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas travessas de sustentação da barra;

3.2.3.8. Caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;

3.2.3.9. Se a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

3.2.3.10. Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

3.2.3.11. Será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;

### 3.3. Abdominal, tipo remador (Masculino/Feminino):

3.3.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

3.3.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

3.3.3. Regras de execução:

3.3.3.1. Será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

3.3.3.2. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

3.3.3.3. O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

3.3.3.4. Os exercícios incompletos não serão computados;

3.3.3.5. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

### 3.4. Corrida (Masculino/Feminino):

3.4.1. Regras de execução:

3.4.1.1. Será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

3.4.1.2. A corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com cronometragem;

3.4.1.3. No momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;

3.4.1.4. O início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

3.4.1.5. O término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

3.4.1.6. O(a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

3.4.1.6. Não será permitido auxílio externo ao candidato(a);

### 3.5. Natação (Masculino/Feminino):

3.5.1. Regras de execução:

3.5.1.1. O(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado crawl ou o nado crawl com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

3.5.1.2. Dentre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

3.5.1.3. A largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

3.5.1.4. Não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

3.5.1.5. Será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;

3.5.1.6. Quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

3.5.1.7. Durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

3.5.1.8. Qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;

### 3.6. Apoio de frente ao solo, em quatro apoios - Flexão e extensão de membros superiores sobre o solo (Masculino/Feminino):

3.6.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional crescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

3.6.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;

3.6.3. Regras de execução:

3.6.3.1. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

3.6.3.2. No momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

3.6.3.3. Durante a realização do exercício, o candidato manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

3.6.3.4. Durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

3.6.3.5. Na flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito no subitem 3.6.3.3. aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

3.6.3.6. Não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

3.6.3.7. Será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;

3.6.3.8. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

### 3.7. Escalada Vertical (Masculino/Feminino):

3.7.1. Execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;

3.7.2. Regras de execução:

3.7.2.1. A prova e a cronometragem iniciar-se-ão por meio de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

3.7.2.2. Para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato

deverá usar somente as mãos e os pés;

3.7.2.3. Ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

3.7.2.4. Ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;

3.7.2.5. Durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

3.7.2.6. Será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança ou soltar-se da escada;

3.7.2.7. Não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada;

### 3.8. Corrida de 50 metros com transporte de carga (Masculino/Feminino):

3.8.1. Execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 15 a 25 kg (quinze a vinte e cinco quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova em edital será aplicada igualmente para todos os candidatos;

3.8.2. Regras de execução:

3.8.2.1. A prova e a cronometragem iniciar-se-ão por meio de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;

3.8.2.2. A carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;

3.8.2.3. Durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;

3.8.2.4. Durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga deverá recolhê-la, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;

3.8.2.5. Não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;

### 3.9. Conjugado (*burpee*) (Masculino/Feminino):

3.9.1. Posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;

3.9.2. Execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;

3.9.3. Regras de execução:

3.9.3.1. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

3.9.3.2. O ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

3.9.3.3. Será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

3.9.3.4. Durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

3.9.3.5. Não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

3.9.3.6. Não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);

3.9.3.7. Não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assuma novamente a posição agachada;

3.9.3.8. Não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

3.9.3.9. Em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA "A"  
Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Soldados

MODALIDADE DE EXERCÍCIOS		ÍNDICE
Barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo 5 (cinco) repetições
	Feminino (isométrica)	Mínimo 15" (quinze segundos)
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2400 metros	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 01'40" (um minuto e quarenta segundos)

Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundo)
Corrida de 50 metros com Transporte de Carga	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
	Feminino	Tempo máximo de 01'00" (um minuto e zero segundos)

TABELA "B"  
Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Especialistas e Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde

MODALIDADE DE EXERCÍCIOS		ÍNDICE
Conjugado ( <i>Burpee</i> )	Masculino	Mínimo de 18 (dezoito) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Abdominal tipo Remador	Masculino	Mínimo 45 (quarenta e cinco) repetições
	Feminino	Mínimo 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2400 metros	Masculino	Tempo máximo em 13'30" (treze minutos e trinta segundos)
	Feminino	Tempo máximo em 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo em 1'50" (um minuto e cinquenta segundos)
	Feminino	Tempo máximo de 02'20" (dois minutos e vinte segundos)
Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios	Masculino	Mínimo de 22 (vinte e dois) repetições
	Feminino	Mínimo de 12 (doze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundo)

ANEXO III DA LEI Nº 5.167, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Tabela E do Anexo III da Lei nº 4.351, de 27 de maio de 2013.

TABELA E: Alunos PM e BM

Alunos	Valor
Aspirante-a-Oficial	7.089,13
Aluno-Oficial (Cadete) II	4.006,11
Aluno-Oficial (Cadete) I	3.641,92
Aluno-Sargento	3.231,74
Aluno-Cabo	2.552,48
Aluno-Soldado	1.698,90

LEI Nº 5.168, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos, constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e prorroga, para até 31 de março de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada, a título de revisão geral anual, a aplicação do índice de 3,04% (três vírgula zero quatro por cento) sobre o vencimento-base ou subsídio e sobre os eventos descritos no Anexo desta Lei que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O índice de que trata o *caput* deste artigo se estende aos servidores públicos estaduais ativos e inativos com paridade do Poder Executivo, e seus respectivos pensionistas, ocupantes dos cargos de Professor, de Especialista de Educação, de Professor-Leigo e de Professor do Quadro Suplementar, com a condição de que será deduzido quando da aplicação do índice de que trata a alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 49, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 239, de 29 de setembro de 2017, nos exatos termos do prescrito na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 49 daquele diploma.

§ 2º O índice de que trata o *caput* deste artigo não incide sobre os valores estabelecidos para os cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo.

§ 3º Aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, estende-se o índice de que trata o *caput* deste artigo, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria, pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei, ressalvando-se, em relação aos inativos ocupantes dos cargos referidos no § 1º deste artigo, a necessidade de dedução do presente índice quando da aplicação da norma contida na alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 49, da Lei Complementar nº 87,

de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 239, de 2017, nos exatos termos do prescrito na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 49 daquele diploma.

§ 4º O índice de que trata o *caput* deste artigo não se estende aos servidores públicos estaduais integrantes dos quadros da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estaduais, que obterão, por meio de leis específicas, revisão geral anual.

Art. 2º Prorroga-se, para até 31 de março de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2018.

Campo Grande, 5 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.168, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
333	INCORPORAÇÃO MAGISTÉRIO
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
205	PARCELA CONSTITUCIONAL DE IRREDUTIBILIDADE LEI Nº 3.560/08
306	COMPLEMENTO MANDADO DE SEGURANÇA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
333	INCORPORAÇÃO MAGISTÉRIO
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA

Tabela C - Empregados Públicos - CLT

Número	Descrição
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERACIONAL
8	ATOAD1-APOIO TECNICO OPERACIONAL
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
11	ATOAGI-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
12	ATOAO -APOIO TECNICO OPERACIONAL
13	ATOAO2-APOIO TECNICO OPERACIONAL
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPERACIONAL
15	ATOASO-ASSISTENTE TECNICO OPERACIONAL
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERACIONAL
17	ATOSAU-TECNICO EM LABORATÓRIO/RADIOLOGIA
18	ATOTS -ATO
19	ATOTS1-ATO
20	ATOTS2-GRUPO APOIO TECNICO OPERACIONAL
72	DG DG -DIRECAO GERAL AUTARQUIA
91	FAEFAE-FAE
138	HRMMH -MEDICO HOSPITAL
179	PDSPI7-INFORMATICA
221	SSA130-SAUDE

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

MÊS REFERENTE: Fevereiro/2018.

<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 27/000341/2018.	<b>EMP:</b> 000932.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocações de horas técnicas para desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 2280.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 20.27901.10.122.0053.2965.0011.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/038744/2013.	<b>EMP:</b> 000046.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias.	
<b>VALOR R\$:</b> 47.446,04.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000047.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CA PADILHA & CIA LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos.	
<b>VALOR R\$:</b> 66.660,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/045676/2016.	<b>EMP:</b> 000048.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de internet via satélite, incluindo o suporte técnico.	
<b>VALOR R\$:</b> 13.552,32.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.97.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000224/2018.	<b>EMP:</b> 000049.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 15.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009842/2016.	<b>EMP:</b> 000050.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de reparo para funcionamento com aplicação de peças originais e necessárias, com a exclusiva garantia de qualidade de Atlas Schindler no prédio desta secretaria localizado na Rua XV de novembro, 32, Corumbá, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 558,32.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000051.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 16.666,67.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/025229/2013.	<b>EMP:</b> 000052.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com prestação de serviço de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização.	
<b>VALOR R\$:</b> 105.380,20.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009910/2014.	<b>EMP:</b> 000053.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com solução envolvendo software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em proteção, segurança e gerenciamento de sistemas para servidores, estações de trabalho e dispositivos móveis.	
<b>VALOR R\$:</b> 70.900,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037870/2016.	<b>EMP:</b> 000054.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços especializados em fornecimento de solução com hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte de gerenciamento de tráfego de aplicação e aceleração web.	
<b>VALOR R\$:</b> 255.710,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	

<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000055.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos, conforme especificados no prego eletrônico n. 013/2016, tipo passeio (station wagon).	
<b>VALOR R\$:</b> 262.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/044500/2015.	<b>EMP:</b> 000056.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
<b>VALOR R\$:</b> 262.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/010988/2015.	<b>EMP:</b> 000057.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
<b>VALOR R\$:</b> 894.990,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/027129/2016.	<b>EMP:</b> 000058.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com atualização de licenças e prestação de serviços de manutenção de nível standart e suporte técnico de suite natural/ADABAS.	
<b>VALOR R\$:</b> 105.338,27.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/001568/2016.	<b>EMP:</b> 000059.
<b>DATA:</b> 22/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de licença de uso, autorização tecnológica e suporte técnico do software RVSMVS (software) para o ambiente de alta plataforma mainframe.	
<b>VALOR R\$:</b> 27.088,98.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000309/2016.	<b>EMP:</b> 000060.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículo de passeio, sem motorista, sem ar condicionado, movido a gasolina ou álcool, com potência mínima de 1000 CC e 50 CV, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul) com canga, gol, palio ou similar.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.719,60.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/041533/2015.	<b>EMP:</b> 000061.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com contratação de serviços de limpeza e conservação.	
<b>VALOR R\$:</b> 342.824,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339037.02
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/040024/2015.	<b>EMP:</b> 000062.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com prestação de serviços de cessão de uso de programas de computador, atualização e manutenção dos softwares CA TLMS MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, a serem utilizados no equipamento mainframe IBMz/Series z10 2098-J02, consoante proposta comercial CADF 0823, versão 3.	
<b>VALOR R\$:</b> 18.820,81.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035557/2016.	<b>EMP:</b> 000063.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS C/C LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção de licença de uso do software TRIM, desenvolvido pela empresa TREEHOUSE SOFTWARE INC.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000234/2014.	<b>EMP:</b> 000064.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com suporte técnico, manutenção, atualização do sistema de gestão de atos e eventos HUMANI de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, customização de relatórios e integração ao sistema de folha de pagamento do Estado.	
<b>VALOR R\$:</b> 199.529,73.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/035554/2016.	<b>EMP:</b> 000065.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequações de instalações elétricas e lógicas para equipamentos de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.24.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	

<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031032/2016.	<b>EMP:</b> 000066.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de veículos pesados tipo caminhão baú.	
<b>VALOR R\$:</b> 8.900,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339033.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000233/2018.	<b>EMP:</b> 000067.
<b>DATA:</b> 05/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado do pessoal militar.	
<b>VALOR R\$:</b> 50.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339015.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000231/2018.	<b>EMP:</b> 000068.
<b>DATA:</b> 05/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias fora do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000234/2014.	<b>EMP:</b> 000069.
<b>DATA:</b> 02/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0027, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 13,73.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.08.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/044500/2015.	<b>EMP:</b> 000070.
<b>DATA:</b> 15/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
<b>VALOR R\$:</b> 100.012,50.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 000071.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 570,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 000072.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 250,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 000073.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 706,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000247/2014.	<b>EMP:</b> 000074.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 281,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/003191/2018.	<b>EMP:</b> 000075.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0240000000.
<b>FAVORECIDO:</b> J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI - ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (pá para lixo e esponja de fibra sintética).	
<b>VALOR R\$:</b> 149,40.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017.	<b>EMP:</b> 000201.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com obrigação patronal plano previdenciário (nov/16 a mai/17) conforme termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários nº 00613/2017.	
<b>VALOR R\$:</b> 97.389,13.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000202.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal referente ao mês de janeiro/2018 – RGPS.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.362,17.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.73.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	

PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000203.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV artigo 23, inativo/pensionista referente a folha de pessoal do mês de janeiro/2018.	
VALOR R\$: 1.948.974,35.	NAT. DESP: 319113,20.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000204.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com AGEPREV artigo 23, inativo/pensionista referente a folha de pessoal do mês de janeiro/2018.	
VALOR R\$: 6.296.417,21.	NAT. DESP: 319113,19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000153/2018.	EMP: 000205.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000137/2018.	EMP: 000206.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: Atender despesa com fornecimento de energia elétrica para os diversos setores desta SEFAZ/MS, na região de Três Lagoas, MS.	
VALOR R\$: 22.000,00.	NAT. DESP: 339039,43.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000156/2018.	EMP: 000207.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
OBJETO: Atender despesas com tarifas de água e esgoto da Agência fazendária de Bela Vista, MS	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000159/2018.	EMP: 000208.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Costa Rica/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000157/2018.	EMP: 000209.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000150/2018.	EMP: 000210.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento Agência Fazendária de Cassilândia, MS.	
VALOR R\$: 50,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000161/2018.	EMP: 000211.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento do seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339039,69.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000148/2018.	EMP: 000212.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
OBJETO: Atender despesas diversas por utilização do espaço físico pelo Posto Fiscal desta SEFAZ/MS, no aeroporto internacional de Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 339039,02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000160/2018.	EMP: 000213.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039,01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000162/2018.	EMP: 000214.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Pagamento de tarifas de água e esgoto em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000144/2018.	EMP: 000215.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
OBJETO: Atender despesas com taxas de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos postos fiscais desta SEFAZ/MS.	

VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 339047,04.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000155/2018.	EMP: 000216.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Agência Fazendária de Bandeirantes/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000217.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
VALOR R\$: 4.915,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/015604/2016.	EMP: 000218.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista, MS.	
VALOR R\$: 1.705,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000055/2014.	EMP: 000219.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LUCIO PAULO JUSTINO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Taquarussu, MS.	
VALOR R\$: 1.040,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/031044/2014.	EMP: 000220.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora, MS.	
VALOR R\$: 900,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/008423/2014.	EMP: 000221.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Aral Moreira, MS.	
VALOR R\$: 1.100,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035010/2015.	EMP: 000222.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Rochedo, MS.	
VALOR R\$: 890,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000044/2014.	EMP: 000223.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Angélica, MS.	
VALOR R\$: 954,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000152/2018.	EMP: 000224.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento ao Posto Fiscal Aporé.	
VALOR R\$: 300,00.	NAT. DESP: 339039,44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/012348/2017.	EMP: 000225.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Fátima do Sul, MS.	
VALOR R\$: 1.700,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000226.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
VALOR R\$: 4.915,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/042077/2014.	EMP: 000227.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Camapuã, MS.	
VALOR R\$: 1.650,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000047/2014.	EMP: 000228.
DATA: 01/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Douradina, MS.	
VALOR R\$: 660,00.	NAT. DESP: 339036,15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	

<b>PROCESSO:</b> 11/035014/2015.	<b>EMP:</b> 000229.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INEZ TOMAZ DA SILVA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Vicentina, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.019,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012457/2014.	<b>EMP:</b> 000230.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte de sistemas fazendários correspondentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e nota fiscal eletrônica, relativos ou integrados a plataforma IBM arquitetura Zseries; serviços de cópias de segurança (backup) para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas, incluindo equipamentos, licenças de software e demais serviços necessários para prover a segurança dos dados armazenados e implementação e operação de serviços técnicos de segurança da informação, compreendendo serviços de análise de vulnerabilidade e testes de segurança contínuos no ambiente tecnológico do datacenter do Estado.	
<b>VALOR R\$:</b> 562.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.12.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/012425/2017.	<b>EMP:</b> 000231.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com locação de máquinas e equipamentos em geral.	
<b>VALOR R\$:</b> 520.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.12.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009634/2014.	<b>EMP:</b> 000232.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com solução envolvendo os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e sistemas de operação, incluindo equipamentos e peças para criação e manutenção da rede de conexão de dados wireless, com elaboração dos projetos executivos.	
<b>VALOR R\$:</b> 109.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/005971/2014.	<b>EMP:</b> 000233.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimento de sistemas de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.000.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 000234.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 3339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/036334/2013.	<b>EMP:</b> 000235.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MW TELEINFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede metropolitana de fibra óptica.	
<b>VALOR R\$:</b> 31.332,80.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009912/2014.	<b>EMP:</b> 000236.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de transporte de materiais de consumo e permanentes, compreendendo coleta e distribuição.	
<b>VALOR R\$:</b> 10.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.74.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 000237.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de janela; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar Split; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar central; serviço de instalação de condicionador de ar Split, incluindo todo material necessário; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de precisão para ambiente de datacenter.	
<b>VALOR R\$:</b> 46.054,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.17.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021696/2014.	<b>EMP:</b> 000238.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de suporte técnico, atualizações para novas versões e correções para solução de correio eletrônico, baseado no software LIVRE.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.525,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/007148/2015.	<b>EMP:</b> 0000239.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com serviços múltiplos em atendimento a esta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 90.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.47.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 000240.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços técnicos profissionais (pessoa jurídica).	
<b>VALOR R\$:</b> 1.255.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/017752/2017.	<b>EMP:</b> 000241.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEVADORES OTIS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado na rua Sete de Setembro N. 616, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 479,95.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.16.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 000242.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.600,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.25.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/049099/2016.	<b>EMP:</b> 000243.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AZ INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação de qualidade e mensuração de sistema financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	
<b>VALOR R\$:</b> 217.875,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000244.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 1.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000245.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões de vale transporte (RPPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 150,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/011703/2017.	<b>EMP:</b> 000246.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de processamento de dados.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.515.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 3339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000247.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões de vale transporte (RGPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 80,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.99.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/021686/2014.	<b>EMP:</b> 000248.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CONSÓRCIO GUAICURUS.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RGPS).	
<b>VALOR R\$:</b> 300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339049.02.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000288/2018.	<b>EMP:</b> 000249.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para os diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 48.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000228/2018.	<b>EMP:</b> 000250.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIÁRIAS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 200.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339014.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 000251.

<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de lavagem e borracharia dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.19.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 000252.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 000253.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com fornecimento de combustíveis em atendimento aos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 67.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339030.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/037037/2016.	<b>EMP:</b> 000254.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com manutenção dos cartões magnéticos dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.500,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.57.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 000255.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$:</b> 230.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 3339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000148/2018.	<b>EMP:</b> 000256.
<b>DATA:</b> 31/01/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0117, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 89,59.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000150/2018.	<b>EMP:</b> 000257.
<b>DATA:</b> 31/01/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0093, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 14,12.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000152/2018.	<b>EMP:</b> 000258.
<b>DATA:</b> 31/01/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0073, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 59,08.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000259.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0203, devido a adequação ao cronograma.	
<b>VALOR R\$:</b> 1.948.974,35.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000260.
<b>DATA:</b> 01/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0204, devido a adequação ao cronograma.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.296.417,21.	<b>NAT. DESP:</b> 319113.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/005971/2014.	<b>EMP:</b> 000261.
<b>DATA:</b> 31/01/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0098, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 892,80.	<b>NAT. DESP:</b> 339040.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei n. 2.315/2001.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000235/2018.	<b>EMP:</b> 000262.
<b>DATA:</b> 06/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> JETOM.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com pagamento de jetons dos conselheiros do Tribunal Administrativo Tributário da SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 45.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319016.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/033168/2016.	<b>EMP:</b> 000263.
<b>DATA:</b> 09/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de despesas com serviços de adolescentes em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 103.745,00.	<b>NAT. DESP:</b> 335043.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008206/2015.	<b>EMP:</b> 000264.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELCIO BATISTA.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de indenização do contrato de locação de imóvel n. 014/2015, onde se encontrava instalada a Agência Fazendária de Tacuru, MS.	
<b>VALOR R\$:</b> 5.300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339093.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000265.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0128, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 120.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000266.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0132, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 65.000,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017.	<b>EMP:</b> 000267.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0190, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 165,04.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/033168/2016.	<b>EMP:</b> 000268.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0120, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 6.820,07.	<b>NAT. DESP:</b> 335043.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/008423/2014.	<b>EMP:</b> 000269.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0083, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 200,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339036.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000270.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0143, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 4.300,00.	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000137/2018.	<b>EMP:</b> 000271.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> ELEKTRO REDES S.A.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0075, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.545,22.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000156/2018.	<b>EMP:</b> 0000272.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0090, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 58,90.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000155/2018.	<b>EMP:</b> 000273.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0076, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 39,00.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/009912/2014.	<b>EMP:</b> 000274.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0105, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 2.185,78.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000161/2018.	<b>EMP:</b> 000275.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0116, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 722,84.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/007148/2015.	<b>EMP:</b> 0000276.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0108, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$:</b> 372,42.	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000288/2018.	<b>EMP:</b> 000277.
<b>DATA:</b> 16/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.

<b>FAVORECIDO:</b> ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para os diversos setores desta SEFAZ/MS.	
<b>VALOR R\$: 1.890.787,23.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000278.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0125, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 8.945,14.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000159/2018.	<b>EMP:</b> 000279.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Costa Rica/MS.	
<b>VALOR R\$: 170,42.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.44.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/031044/2014.	<b>EMP:</b> 000280.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
<b>OBJETO:</b> Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora, MS.	
<b>VALOR R\$: 400,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339036.15.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000281.
<b>DATA:</b> 21/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0133, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 2.272,86.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000282.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UNISAUDE - MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0153, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 570.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000283.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> UNISAUDE - MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0152, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 85.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000284.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0151, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 87.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Complementar Municipal n. 64/2004.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000285.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA CAMPO GRANDE.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0150, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 246,52.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000286.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0149, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 7.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000287.
<b>DATA:</b> 19/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> CASSEMS – CAIXA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0148, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 4.300,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339039.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000260/2014.	<b>EMP:</b> 000288.
<b>DATA:</b> 26/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
<b>OBJETO:</b> Anula-se saldo do empenho n. 0107, devido a não utilização do mesmo.	
<b>VALOR R\$: 4.550,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000289.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, comp. 02/18 (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
<b>VALOR R\$: 10.800.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002846/2018.	<b>EMP:</b> 000290.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (cesto plástico para lixo).	
<b>VALOR R\$: 86,70.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.

<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002846/2018.	<b>EMP:</b> 000291.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> EFICAZ LOGIST COM DE PROD DE LIMP E DESC EIRELI.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (balde em material plástico).	
<b>VALOR R\$: 188,10.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002846/2018.	<b>EMP:</b> 000292.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool etílico líquido).	
<b>VALOR R\$: 1.023,75.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002843/2018.	<b>EMP:</b> 000293.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> COMERCIAL T & C LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (refil de lamina de borracha para rodo de alumínio).	
<b>VALOR R\$: 39,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002843/2018.	<b>EMP:</b> 000294.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> LA CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material de limpeza e produção de higienização (rodo de alumínio).	
<b>VALOR R\$: 213,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.22.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002854/2018.	<b>EMP:</b> 000295.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA – ME.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de material para manutenção de veículos (bateria automotiva).	
<b>VALOR R\$: 5.600,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.39.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/002794/2018.	<b>EMP:</b> 000296.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de gás tipo liquefeito de petróleo.	
<b>VALOR R\$: 4.698,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 339030.04.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000239/2014.	<b>EMP:</b> 000297.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
<b>VALOR R\$: 509.490,96.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 3339040.05.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000298.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
<b>VALOR R\$: 2.400.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.01.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000299.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
<b>VALOR R\$: 3.500.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.14.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000280/2017.	<b>EMP:</b> 000300.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018 (Lei 5.101/2017).	
<b>VALOR R\$: 248.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.02.12.23.25.32.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000301.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
<b>VALOR R\$: 172.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.10.11.
<b>PROG. TRAB:</b> 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
<b>AMPARO LEGAL:</b> Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
<b>PROCESSO:</b> 11/000226/2018.	<b>EMP:</b> 000302.
<b>DATA:</b> 27/02/2018.	<b>FONTE:</b> 0100000000.
<b>FAVORECIDO:</b> VENCIMENTOS.	
<b>OBJETO:</b> Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
<b>VALOR R\$: 615.000,00.</b>	<b>NAT. DESP:</b> 319011.18.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000303.
DATA: 27/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 120.000,00.	NAT. DESP: 319011.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000304.
DATA: 27/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 17.000,00.	NAT. DESP: 319016.01.49.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000305.
DATA: 27/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).	
VALOR RS: 75.000,00.	NAT. DESP: 319011.51.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000306.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 9.175.882,65.	NAT. DESP: 319011.03.13.04.15.23.30.31.36.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000307.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 7.725,00.	NAT. DESP: 319016.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000308.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 2.566,07.	NAT. DESP: 319016.49.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000309.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, comp. 02/2017 (servidor cedido para AGEPAN).	
VALOR RS: 1.616,51.	NAT. DESP: 319011.36.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000310.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RPPS – MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017) servidor cedido para IMASUL.	
VALOR RS: 480,00.	NAT. DESP: 319016.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000311.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 45.000,00.	NAT. DESP: 319013.04.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000312.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 24.600,00.	NAT. DESP: 319011.75.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000313.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 2.800,00.	NAT. DESP: 319011.59.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000314.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 4.300,00.	NAT. DESP: 319011.66.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000315.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.

FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018/RPPS/PLANO FINANCEIRO.	
VALOR RS: 47.000,00.	NAT. DESP: 319016.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000316.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).	
VALOR RS: 17.000,00.	NAT. DESP: 319011.68.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000317.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais FGTS referente a folha de pessoal dos meses de janeiro a novembro/2018.	
VALOR RS: 680,00.	NAT. DESP: 319013.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000153/2018.	EMP: 000318.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR RS: 161,45.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000319.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 392.495,90.	NAT. DESP: 319094.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000320.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 286.404,96.	NAT. DESP: 319094.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000321.
DATA: 28/01/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal, (RPPS-MSPREV PREVIDENCIÁRIO – LEI 5.101/2017).	
VALOR RS: 794.726,96.	NAT. DESP: 319093.07.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000322.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).	
VALOR RS: 46.244,88.	NAT. DESP: 319011.73.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000323.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).	
VALOR RS: 25,02.	NAT. DESP: 319011.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000324.
DATA: 28/02/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pagamento de pessoal (RGPS).	
VALOR RS: 50.436,29.	NAT. DESP: 319011.61.62.64.65.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	